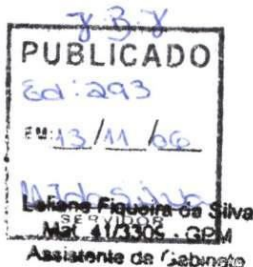




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N º1095, de 10 de outubro de 2006.



Altera os artigos 2º e 4º da Lei Municipal 1.064, de 17 de março de 2006, que cria o Boletim Informativo Oficial do Município de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 1.064, de 17 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Boletim Informativo Oficial do Município de Bom Jardim terá por finalidade a publicação de leis, decretos, portarias, resoluções, atos administrativos, editais, inclusive de concorrência, e de prestações de contas do Município, referentes ao Poder Executivo, representado pelo Prefeito, observado o que dispõe a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a lei Orgânica do Município e a Lei de Imprensa nº 5.250 de 09 de fevereiro de 1997, podendo também publicar atos oficiais do Poder Legislativo.

§ 1º - Além dos atos oficiais referidos no *caput* deste artigo. O Boletim Informativo Oficial do Município poderá publicar matérias de caráter educativo, informativo e de orientação social, para fins de divulgação de campanhas dos órgãos públicos municipais, obras, serviços e programas sociais do Poder Executivo.

§ 2º - Fica vedada no Boletim Informativo Oficial do Município de Bom Jardim a publicação de matéria que caracterize propaganda ou promoção pessoal.”

Art. 2º - O artigo 4º da Lei Municipal 1.064, de 17 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

“Art. 4º - O Boletim Informativo Oficial do Município de Bom Jardim será impresso e divulgado semanalmente, com tiragem mínima de 1.000 (um mil) exemplares.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 10 DE OUTUBRO DE 2006.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO